Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Linguagem e Cérebro	Optativa	45	3
Psicologia e Cérebro	Optativa	45	3
Número total de unidades de crédito			**30**

根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二六年十月十六日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：文學碩士學位（葡語）課程

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：碩士學位

登記編號：UM-A37-M22-9526F-94

課程的基本資料：

－ 根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第三十六條第一款（五）項的規定，澳門大學教務委員會於二零二六年六月三日第四次會議決議修改刊登於二零一九年八月七日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組之課程登記通告內，澳門大學哲學碩士學位（葡萄牙語言及跨文化研究）課程的名稱、學術與教學編排和學習計劃。

－ 上述哲學碩士學位（葡萄牙語言及跨文化研究）課程的名稱更改為文學碩士學位（葡語）課程。

－ 上述課程的新學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

－ 上述新的學術與教學編排和學習計劃適用於2027/2028學年起入學的學生。

二零二六年十月十六日於教育及青年發展局

局長　龔志明

Torna-se público, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), e no n.º 3 do artigo 22.º e no artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), que, por meu despacho de 16 de Outubro de 2026, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: Curso de mestrado em Letras (Português)

Denominação da instituição de ensino superior (e da unidade académica, se aplicável): Universidade de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de mestre

N.º de registo: UM-A37-M22-9526F-94

Informação básica do curso:

－ Nos termos do disposto na alínea 5) do n.º 1 do artigo 36.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Senado da Universidade de Macau, na sua 4.ª sessão, realizada no dia 3 de Junho de 2026, deliberou alterar a designação, a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Língua Portuguesa e Estudos Interculturais da Universidade de Macau, publicados no aviso do registo do curso no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 2019.

－ O curso de mestrado em Língua Portuguesa e Estudos Interculturais, acima referido, passa a designar-se por curso de mestrado em Letras (Português).

－ A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

－ A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos referidos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso a partir do ano lectivo de 2027/2028.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 16 de Outubro de 2026.

O Director dos Serviços, *Kong Chi Meng.*

附件一

文學碩士學位（葡語）課程

學術與教學編排

一、課程頒授的學位名稱：文學碩士

二、知識範疇：文學

三、專業：葡語

四、本課程設以下範疇：

（一）語言學

（二）文學和文化研究

（三）中葡翻譯

五、課程一般期限：兩學年

六、授課語言：葡文

七、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

八、畢業要求：

（一） 為完成本課程，學生須選讀任一範疇，並取得30學分；

（二） 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創項目報告，並進行引介且獲通過。

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Letras (Português)

1. Designação do grau académico atribuído pelo curso: Mestrado em Letras

2. Ramo de conhecimento: Letras

3. Especialidade: Português

4. O curso compreende as seguintes áreas:

1) Linguística

2) Estudos Literários e Culturais

3) Tradução Chinês-Português

5. Duração normal do curso: 2 anos lectivos

6. Língua de ensino: Português

7. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

8. Requisitos de graduação:

1) Para concluir o curso, os estudantes devem optar por uma das áreas e obter 30 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, apresentação e aprovação de um relatório de projecto original.

附件二

文學碩士學位（葡語）課程

學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
葡萄牙語研究學術寫作	必修	45	3
翻譯學理論概念	必修	45	3
葡萄牙語語言學：語言描寫與應用	必修	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
葡萄牙語文學與文化表達	必修	45	3
項目報告	必修	—	6
學生須修讀兩門選修學科單元 / 科目，以取得 6學分：			
學術葡萄牙語	選修	45	3
中葡翻譯研究	選修	45	3
葡萄牙語學習與語言習得	選修	45	3
葡萄牙語文學選讀	選修	45	3
學生須選讀任一範疇：			
語言學			
葡萄牙語應用語言學高級專題	必修	45	3
葡萄牙語描寫語言學	必修	45	3
文學和文化研究			
葡萄牙語文學研究高級專題	必修	45	3
葡萄牙語文化研究高級專題	必修	45	3
中葡翻譯			
應用翻譯研究	必修	45	3
翻譯技術	必修	45	3
		總學分	**30**

ANEXO II

Plano de estudos do curso
de mestrado em Letras (Português)

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Escrita Académica para Estudos Portugueses	Obrigatória	45	3
Conceitos Teóricos em Estudos de Tradução	Obrigatória	45	3
Linguística Portuguesa: Descrição e Aplicações Linguísticas	Obrigatória	45	3
Expressões Literárias e Culturais em Português	Obrigatória	45	3
Relatório de Projecto	Obrigatória	—	6

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Os estudantes devem frequentar duas unidades curriculares / disciplinas optativas para obterem 6 unidades de crédito:			
Português Académico	Optativa	45	3
Estudos de Tradução: Chinês-Português	Optativa	45	3
Aprendizagem e Aquisição do Português	Optativa	45	3
Leituras Seleccionadas de Literatura em Português	Optativa	45	3
Os estudantes devem optar por uma das áreas:			
Linguística			
Tópicos Avançados em Linguística Aplicada do Português	Obrigatória	45	3
Linguística Descritiva do Português	Obrigatória	45	3
Estudos Literários e Culturais			
Tópicos Avançados em Estudos Literários do Português	Obrigatória	45	3
Tópicos Avançados em Estudos Culturais do Português	Obrigatória	45	3
Tradução Chinês-Português			
Estudos de Tradução Aplicados	Obrigatória	45	3
Tecnologias de Tradução	Obrigatória	45	3
Número total de unidades de crédito			**30**

體 育 局

通 告

第 62/GP/2026號批示

本人根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第十條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二十二條、第19/2015號行政法規《體育局的組織及運作》第四條第二款的規定，以及第77/2026號社會文化司司長批示第三款的規定，作出本批示：

一、轉授予體育局副局長李詩靈作出下列行為的權限：

（一）批准採用輪值工作；

（二）批准返還不涉及擔保承諾或執行與體育局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

（三）批准提供與體育局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Despacho n.º 62/GP/2026

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 22.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2015 (Organização e funcionamento do Instituto do Desporto) e do n.º 3 do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 77/2026, determino:

1. Subdelegar na vice-presidente do Instituto do Desporto, Lei Si Leng, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a adopção do trabalho por turnos;

2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o Instituto do Desporto ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

3) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto do Desporto, com exclusão dos excepcionados por lei;